CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-02-14	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2018.02.14 17:17:29 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1123 / XIII (3 .ª)

Assunto: Descargas poluentes no rio Ferreira nos concelhos de Paços de Ferreira e Paredes

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O rio Ferreira tem sido alvo de descargas poluentes que entidades como o Ministério do Ambiente e as câmaras de Paços de Ferreira e Paredes confirmam ter origem na Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) existente em Arreigada.

- A ETAR não está a realizar o tratamento adequado aos esgotos, lançando para o rio todo o efluente sem o necessário tratamento.

- A Junta de Freguesia de Lordelo diz que "*a situação é de extrema gravidade, porquanto a referida ETAR nem sequer está a fazer gradagem, o processo de separação de resíduos sólidos que acompanham os esgotos domésticos".*

- Aquelo órgão autárquico do concelho de Paredes afirma também que *"a empresa que gere a ETAR atua de forma consciente e tem contado com o silêncio do Governo, cujo ministro do Ambiente conhece muito bem a situação"*, acrescentando que *"as descargas ilegais são contínuas e causa de várias denúncias às autoridades competentes".*

- A Direção-Geral de Saúde emitiu, no verão passado um alerta para a presença na região de um mosquito difusor de dengue, que se aloja em zonas de insalubridade.

- Até novembro de 2017, o rio Ferreira atingiu mínimos históricos de caudal.

- Durante o período de seca e com o caudal baixo, o rio Ferreira transforma-se num depósito de esgotos.

- O aparecimento de peixes mortos à superfície e o leito coberto por uma espuma que liberta forte odor já levou o Grupo Parlamentar do CDS-PP a questionar, há dois anos, o senhor ministro do Ambiente sobre o assunto.

- Em fevereiro de 2016, este grupo parlamentar pediu explicações ao Ministério do Ambiente sobre as medidas que estava a desenvolver para solucionar o problema, se foram apuradas responsabilidades pela situação e quais as consequências para as entidades que violam regras ambientais.

- O Ministério do Ambiente respondeu que *"não resultou a imputação de qualquer contraordenação",* adiantando que *"a APA, através da ARH do Norte, tem acompanhado de perto esta situação, tendo promovido diversas reuniões com a Câmara Municipal de Paços de Ferreira e a empresa concessionária, com o objetivo de implementar o processo de ampliação da ETAR de Arreigada/construção de uma nova ETAR".*

- Na resposta a este grupo parlamentar, o Ministério do Ambiente informava, ainda, que *"a entidade gestora já apresentou um estudo prévio de ampliação e beneficiação da ETAR de Arreigada*", e que, *"de forma a mitigar o impacte desta descarga nos recursos hídricos é ainda proposta a extensão do emissário para que a descarga do efluente tratado seja a jusante do parque de lazer existente na freguesia de Lordelo, no concelho de Paredes".*

- Seis messes depois, o senhor ministro do Ambiente, em visita à região, anunciou ter dado um prazo de uma semana para a que a Administração da Região Hidrográfica do Norte apresentasse uma solução técnica para as descargas poluentes no rio que atravessa Paços de Ferreira, Paredes, Valongo e Gondomar.

- Na mesma ocasião, em setembro de 2016, o senhor ministro do Ambiente confirmou que o problema de degradação ambiental do rio Ferreira tem origem na ETAR existente em Arreigada, Paços de Ferreira, e avançou que o transporte das lamas desta ETAR, por camião-cisterna, para uma estação de tratamento próxima ou a construção de um coletor que assegurasse o seu encaminhamento poderiam ser soluções provisórias a adotar.

- Porém, 16 meses depois destas declarações, e cerca de dois anos após as informações dadas pelo gabinete do senhor ministro do Ambiente ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, continua a haver a prática continuada de um crime ambiental a ocorrer no rio Ferreira, a partir da ETAR de Paços de Ferreira.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Que medidas foram tomadas desde fevereiro de 2016 pelo Ministério do Ambiente, de modo a impedir descargas poluentes no rio Ferreira?

2. Confirma que a ETAR não está a realizar o tratamento adequado aos esgotos, lançando para o rio todo o efluente sem o necessário tratamento, nem sequer está a fazer

gradagem, o processo de separação de resíduos sólidos que acompanham os esgotos domésticos?

3. Para quando a extensão do emissário para que a descarga do efluente tratado seja a jusante do parque de lazer existente na freguesia de Lordelo, no concelho de Paredes?

4. Para quando a ampliação da ETAR de Arreigada e/ou a construção de uma nova ETAR, tal como o Ministério do Ambiente informou este grupo parlamentar em 2016?

5. Quais são as medidas que V. Exa vai desenvolver para solucionar a situação?

6. Já foram apuradas responsabilidades pelas descargas poluentes no rio? Se sim, quais?

7. Quais são as consequências, para as entidades obrigadas ao respeito de regras ambientais - para cujo cumprimento são direcionados fundo comunitários - no caso da violação dessas regras?

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.